



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 59.16-CD-FUTSAL-CERCXVMAIO

Denunciado: Equipe CERC XV de Maio/FME Indaial

Enquadramento: Art. 214 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 11

Data: 12.12.2016

Horário: 19h

Relator: Fabiano Pinheiro Guimarães

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente no Art. 214 do CBJD, por duas vezes, para aplicar ao denunciado, equipe CERC XV de Maio, a pena de perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória, por duas vezes e multa de R\$ 100,00.

Encerrada a sessão às 19h55

R.P.I.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2016.

Carlos Frederico Braga Curi
PRESIDENTE DA CD FUTSAL